

PROPOSTA DE LEI N.º 216-B

Artigo 1.º É aberto um crédito extraordinário de 2.500 escudos para reforçar a verba de 120.000 escudos do capítulo 3.º do artigo 18.º do orçamento das despesas do Ministério das Finanças, para o ano económico de 1911-1912.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 29 de Junho de 1912. — *José Augusto Simas Machado*, Vice-Presidente — *Baltasar de Almeida Teixeira*, 1.º Secretário — *Jorge de Vasconcelos Nunes*, 1.º Vice-Secretário.

